



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

Ofício nº 115/2024 – GP

Triunfo, 10 de abril de 2024.

Senhor Presidente:

Senhores(as) Vereadores(as):

Dirijo-me a Vossas Excelências para encaminhar-lhes, no uso da prerrogativa que me é conferida pelo art. 143, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, o anexo Projeto de Lei que **“Autoriza o Poder Executivo a conceder ajuda de custo à atleta *BERNADETE DA SILVA FALEIRO DA ROSA*, nos termos do Programa de Apoio e Incentivo ao Esporte instituído pela Lei Municipal nº 3.095/2021”**, a fim de ser submetido à apreciação dessa Egrégia Câmara de Vereadores.

A justificativa que acompanha o expediente elucida as razões e a finalidade da presente proposta.

Atenciosamente,

Murilo Machado Silva
PREFEITO MUNICIPAL

Excelentíssimo Senhor
Vereador Ricardo Fernando de Souza
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
NESTA CIDADE



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

MENSAGEM JUSTIFICATIVA Nº 021/2024

Ao cumprimentar os membros deste Poder Legislativo submeto a consideração dessa Egrégia Câmara de Vereadores o anexo Projeto de Lei que busca autorização legislativa para concessão de ajuda de custo à atleta BERNADETE DA SILVA FALEIRO DA ROSA, nos termos do Programa de Apoio e Incentivo ao Esporte.

Conforme é de conhecimento de Vossas Excelências no ano de 2021 foi criado no município o Programa de Apoio e Incentivo ao Esporte, instituído pela Lei nº 3.095/2021, que visa conceder ajuda de custo aos atletas amadores e entidades esportivas que representem o Município de Triunfo em competições estaduais, nacionais e internacionais.

No final do ano de 2023 o Poder Executivo publicou o Edital nº 54/2023 visando promover a inscrição e seleção de Projetos de fomento as práticas esportivas e desenvolvimento do esporte a serem executados no primeiro semestre do ano de 2024.

A referida atleta teve os seus projetos de participação na corrida New Balance 42 k, de nível nacional, **a ser realizada no dia 28/04/2024**, e na 39ª Maratona Internacional de Porto Alegre, de nível internacional, a ser realizada no dia 16/06/2024, aprovados pela municipalidade, cuja ajuda de custo englobará recursos financeiros para o custeio da alimentação, transporte, taxa de inscrição no evento, uniformes e materiais esportivos para a prática de corrida.

Acredita-se que boa parte dos objetivos buscados com o Programa de Apoio e Incentivo ao Esporte serão atendidos através do presente Projeto de Lei, visto que a atleta será estimulada e incentivada a participar de mais competições esportivas e seguirá divulgando o nosso município através do desporto.

Assim, convicto da importância deste Projeto de Lei e certo de contar com o apoio de Vossa Excelência e dos ilustres parlamentares, solicito que o mesmo seja apreciado **REGIME DE URGÊNCIA** e aprovado por esse Egrégio Poder Legislativo, em seus exatos termos.

Ficam renovados, na oportunidade, protestos de elevado apreço e consideração.

Atenciosamente,

Murilo Machado Silva
PREFEITO MUNICIPAL



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

PROJETO DE LEI Nº 021/2024.

Autoriza o Poder Executivo a conceder ajuda de custo à atleta BERNADETE DA SILVA FALEIRO DA ROSA, nos termos do Programa de Apoio e Incentivo ao Esporte instituído pela Lei Municipal nº 3.095/2021.

O **PREFEITO DE TRIUNFO**, Estado do Rio Grande do Sul.

FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no art. 143, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Triunfo, que, tendo a Câmara de Vereadores APROVADO, SANCIONA e PROMULGA a seguinte

L E I:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder ajuda de custo à atleta BERNADETE DA SILVA FALEIRO DA ROSA, nos termos do Programa de Apoio e Incentivo ao Esporte instituído pela Lei Municipal nº 3.095/2021.

Parágrafo único. A modalidade de ajuda de custo a ser concedida será a individual.

Art. 2º. A ajuda de custo será concedida em razão da participação da atleta nos eventos esportivos denominados de “Corrida New Balance 42K Porto Alegre 2024” e na “39º Maratona Internacional de Porto Alegre 2024”, e será destinada, exclusivamente, ao custeio das seguintes despesas:

I – alimentação;

II – transporte;

III – taxa de inscrição no evento;

IV – uniformes;

V – materiais esportivos para a prática de corrida, devidamente aprovados no plano de trabalho.

Art. 3º. O valor destinado à atleta será de R\$ 2.226,30 (dois mil, duzentos e vinte e seis reais e trinta centavos).



**Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO**

Art. 4º. A liberação dos valores fica condicionada à assinatura de Termo de Compromisso, no qual Bernadete da Silva Faleiro da Rosa, se obrigará a:

I – usar o brasão do Município de Triunfo nos uniformes utilizados na competição;

II – ceder os direitos de imagem ao município;

III – prestar contas de todo o valor concedido no prazo de 30 (trinta) dias a contar do término do evento esportivo.

Art. 5º. Além do disposto nesta Lei, devem ser observadas as determinações da Lei Municipal nº 3.095/2021.

Art. 6º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

*Conta = 621 Credito Orçamentário 1 Ordinário
Órgão= 16 SECRET. MUN. JUVENT, ESPORTE E LAZER
Unidade Orçamentária = 16.01 SEC. JUVENT., ESPORTE E LAZER
Funcional = 278120103 Desporto e Lazer
Projeto/Atividade = 2082000 Man. das Atividades Esportivas
Natureza da Despesa = 3.3.90.48.00.00.00 OUTROS AUXILIOS
FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS
Fonte de Recursos = 1500 Recursos não Vinculados de Impostos
Detalhamento da Fonte = 0 Não se Aplica.*

Art. 7º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 10 de abril de 2024.

Murilo Machado Silva
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se:

Jacson Felipe de Souza Wolff
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO